Impulsionamento de Campanha

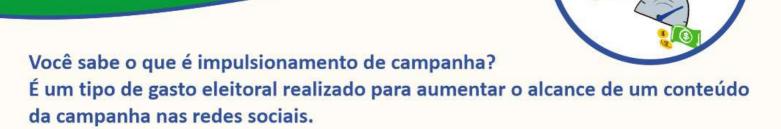








Impulsionamento de Campanha



O que caracteriza o impulsionamento de campanha como um gasto eleitoral?

- Ser realizado pelas redes sociais;
- Ter nota fiscal emitida;
- Ter créditos contratados e utilizados na campanha.

E aqueles créditos que foram contratados, mas não foram utilizados?

Créditos não utilizados são considerados como sobras.

Como fazer a transferência de créditos considerados como sobras de campanha?

- Ao Tesouro Nacional, se o pagamento do impulsionamento foi feito com recursos do FEFC.
- Ao partido político, pela conta "Fundo Partidário" ou "Outros Recursos", de acordo com a origem dos recursos.







Impulsionamento de Campanha



Como calcular esses créditos não utilizados?

A conta é simples. Veja um exemplo:

- Comprei R\$1.000,00 em créditos de impulsionamento com recursos do FEFC.
- Utilizei R\$900,00 desses créditos para impulsionar minha campanha nas redes sociais.
- A sobra de R\$100,00 (R\$1.000,00 R\$900,00) deve ser devolvida ao Tesouro Nacional.



Se o crédito foi adquirido com a conta "Outros Recursos" ou "Fundo Partidário", a sobra deve ser devolvida ao partido político, para a conta bancária específica do recurso.





